

Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580 – São

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

### PREGÃO Nº 001/2021

### PROCESSO Nº 004/2021

Aos 24 dias do mês de maio de 2021, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr. Ronaldo Camelo da Silva, Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a GGV Comercial Eireli com sua sede na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] inscrita no CNPJ (MF) sob nº [REDACTED] com contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de [REDACTED] sob [REDACTED] em sessão de [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo o Sr. Gustavo Monteiro Martinez, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado nesta [REDACTED] CEP [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF (MF) nº [REDACTED], nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº 001/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em 14 de maio de 2021, pelo Exmº Srº Diretor, resolve registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata o fornecimento de ferramentas e demais matérias pela contratada, especializada para o fornecimento de ferramentas, à Autarquia Municipal de Serviços de Água e Esgoto de Mariana MG, em estrita conformidade com as especificações, disposições de fornecimento e dos documentos anexos, nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

| Item | Cód. Mat. | Qntd. | Und. | Descrição   | Marca             | Preço Unt.   | Preço Total     |
|------|-----------|-------|------|---|-------------------|--------------|-----------------|
| 1    | 2902      | 100   | UN   | ARCO DE SERRA<br><br>Arco de Serra. Modelo similar Heavy Duty. Botão de regulagem para troca rápida da lamina, regulável para serras de 8", 10" e 12", cabo plástico durável e anatômico, com textura patentada para maior comodidade, melhor controle de sustentação. O encaixe da serra é obrigatório permitindo que a serra fique na posição de 90º para corte além da posição tradicional. Qualidade igual ou similar: starrett Original. | Sparta<br>7754355 | R\$<br>22,24 | R\$<br>2.224,00 |

Walter

Wayner



|    |      |     |    |   |                    |              |                 |
|----|------|-----|----|---|--------------------|--------------|-----------------|
| 4  | 2903 | 150 | UN | <p>LÂMINA DE SERRA MANUAL COM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO</p> <p>Lâmina de Serra manual com Carboneto de Tungstênio, uma lâmina de serra manual resistente com grãos múltiplos de carboneto de tungstênio permanentemente ligados à aresta de corte. Corta cerâmicas, resinas de vidro, plásticos, fibra de vidro, asbestos e outros materiais abrasivos que gastariam rapidamente as serras convencionais.</p> <p>CARACTERÍSTICAS<br/>: Resistente<br/>; Grãos múltiplos de carboneto de tungstênio ligados à aresta de corte possibilitam cortes em materiais abrasivos. qualidade igual ou similar: starrettTru-Grit X1234. Original.</p>                        | tarrett<br>TruGrit | R\$<br>27,35 | R\$<br>4.102,50 |
| 16 | 2915 | 50  | UN | <p>LIMA CHATA BASTARDA</p> <p>"Lima Chata Bastarda<br/>São utilizadas por profissionais e nas indústrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido, etc.<br/>- Bastante utilizadas em superfícies chatas e curvas.<br/>- Levemente afladas na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas.<br/>- As limas chatas bastardas são utilizadas em mecânica e ferramentaria para desbaste ou remoção rápida de metais e as murças, para acabamento.<br/>- Tipo: Chata Bastarda<br/>- Medida: 10"</p>  | Rocast             | R\$<br>25,21 | R\$<br>1.260,50 |
| 17 | 2916 | 50  | UN | <p>CABO DE MADEIRA COM 74 CM PARA PÁ</p> <p>"Cabo de madeira com 74 cm para Pá, empunhadura plástica O cabo além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.<br/>- Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.<br/>- Possui empunhadura plástica ergonômica.<br/>"</p>  | Wolmafi            | R\$<br>10,20 | R\$<br>510,00   |
| 18 | 2917 | 30  | UN | <p>MARRETA 1KG</p> <p>"Marreta 1 kg<br/>Marreta forjada com cabo em madeira lixada. Fabricada em aço com acabamento polido na área de choque. Possuir tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. O produto devera ser desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Marreta produzida em aço de excelente qualidade e cabo de madeira, proporcionando maior resistência e durabilidade. Indicada para trabalhos em construção civil, marcenaria, entre outros.<br/>- Especificações técnicas - Em aço forjado.<br/>-Para trabalhos pesados.<br/>-Com cabo de madeira.<br/>-Peso total: 1,0 Kg.<br/>Comprimento da marreta: 283 mm.<br/>"</p> | RC                 | R\$<br>22,65 | R\$<br>679,50   |

Wolise

Alcaymen



2

|    |      |    |    |  |          |               |                 |
|----|------|----|----|--|----------|---------------|-----------------|
| 20 | 2919 | 20 | UN | <p>MARRETA OITAVADA 3 KG</p> <p>"Marreta Oitavada 3 kg<br/>- Cabo de fibra, cabeça forjada em aço especial. Têmpera nas faces de impacto. Bases polidas e envernizadas. Fixação por resina epoxi e pino elástico. Cabo em fibra de vidro revestida com pp. empunhadura injetada de pvc.<br/>- Peso 3 kg. Qualidade igual ou superior a tramontina.<br/>"</p>   | RC       | R\$<br>53,89  | R\$<br>1.077,80 |
| 21 | 2920 | 15 | UN | <p>MARRETA OITAVADA 5 KG</p> <p>"Marreta Oitavada de 5 kg<br/>Marreta oitavada, indicada para trabalhos em construção civil, marcenaria, entre outros.<br/>Cabeça forjada em aço liga especial;<br/>Temperada nas faces de impacto;<br/>Bases polidas e envernizada;<br/>Cabo prensado mecanicamente, que proporcione conforto e segurança ao usuário;<br/>Empunhadura injetada;<br/>Fixação por pino elástico;<br/>Comprimento total: 600 mm;<br/>Diâmetro da cabeça: 70 mm<br/>"</p> | RC       | R\$<br>92,54  | R\$<br>1.388,10 |
| 22 | 2921 | 10 | UN | <p>MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 10 KG</p> <p>"Marreta em ferro fundido de 10 kg, com cabo de madeira.<br/>Material: Ferro fundido<br/>Peso: 10 kg<br/>Tamanho: Largura 21 cm x comprimento 89.50 cm<br/>Qualidade igual ou superior a Tramontina.<br/>"</p>   | RC       | R\$<br>169,88 | R\$<br>1.698,80 |
| 26 | 2925 | 50 | UN | <p>SERRA MANUAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO</p> <p>"Serra Manual Carboneto de Tungstênio<br/>Uma lâmina de serra manual resistente, com grãos múltiplos de carboneto de tungstênio permanentemente ligados à aresta de corte.<br/>Características<br/>Resistente.<br/>Grãos múltiplos de carboneto de tungstênio ligados à aresta de corte possibilitam cortes em materiais abrasivos.<br/>Indicado para o uso de cortes retos.<br/>Qualidade igual ou similar: Starrett<br/>"</p>         | Starrett | R\$<br>28,46  | R\$<br>1.423,00 |

*F.*

*Wolse*

*Daymon*



|    |      |    |    |  |          |              |                 |
|----|------|----|----|--|----------|--------------|-----------------|
| 28 | 2927 | 30 | UN | <p>CHIBANCA COM CABO</p> <p>"Chibanca com cabo de madeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Picareta forjada (Chibanca) em aço carbono especial de alta qualidade</li> <li>- Temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o desbaste automatizadas</li> <li>- Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação</li> <li>- O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzida com madeira de origem renovável</li> <li>- Sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso.</li> <li>- Possui olho oval de 70 x 45 mm.</li> <li>- Tamanho do cabo: 90 cm</li> <li>- Dimensões gerais:</li> <li>- (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm.</li> </ul> <p>"</p> | Tenace   | R\$<br>61,71 | R\$<br>1.851,30 |
| 29 | 2928 | 30 | UN | <p>ALAVANCA TIPO FENDA E PONTEIRO</p> <p>Alavanca. Alavanca para uso geral; de ferro forjado; formato colindrico; liso; medindo aproximadamente 1.500 mm de comprimento e 25 mm de diâmetro; tipo fenda e ponteiro.</p>  | LS       | R\$<br>77,05 | R\$<br>2.311,50 |
| 31 | 2930 | 15 | UN | <p>ALICATE DE CORTE TAMANHO 6"</p> <p>Alicate de corte diagonal Tamanho: 6" Forjado em aço e cabos revestidos para isolamento de 1000V. Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.</p>  | Rio Sul  | R\$<br>27,90 | R\$<br>418,50   |
| 33 | 2935 | 50 | UN | <p>LÁPIS PARA CARPINTEIRO</p> <p>Lápis para carpinteiro Tamanho: 180 mm de comprimento<br/>Material: Madeira. Qualidade igual ou similar: Irwin.</p>   | Brasfort | R\$<br>1,64  | R\$<br>82,00    |
| 37 | 2939 | 10 | UN | <p>CHAVE DE FENDA 1/4 x 4</p> <p>Chave de fenda ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 4" Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.</p>   | Sparta   | R\$<br>10,40 | R\$<br>104,00   |
| 38 | 2940 | 10 | UN | <p>CHAVE DE FENDA 5/16 x 6</p> <p>Chave de fenda ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 5/16 x 6" Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.</p>   | Sparta   | R\$<br>14,09 | R\$<br>140,90   |
| 39 | 2941 | 10 | UN | <p>CHAVE DE FENDA PHILIPS 1,8 x 2</p> <p>Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1,8 x 2" Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.</p>   | Sparta   | R\$<br>3,58  | R\$<br>35,80    |
| 40 | 2942 | 10 | UN | <p>CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 x 3</p> <p>Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 3/16 x 3" Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.</p>   | Sparta   | R\$<br>4,47  | R\$<br>44,70    |

Wolke

decymer



|    |      |    |    |  |        |           |              |
|----|------|----|----|--|--------|-----------|--------------|
| 41 | 2943 | 10 | UN | CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/4 x 4<br>Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 4" Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.  | Sparta | R\$ 6,71  | R\$ 67,10    |
| 42 | 2944 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 08 MM<br>Chave combinada 08 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.  | MTX    | R\$ 5,38  | R\$ 53,80    |
| 43 | 2945 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 09 MM<br>Chave combinada 09 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.  | MTX    | R\$ 4,52  | R\$ 45,20    |
| 44 | 2946 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 10 MM<br>Chave combinada 10 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.  | MTX    | R\$ 7,23  | R\$ 72,30    |
| 45 | 2947 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 11 MM<br>Chave combinada 11 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado. Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.   | MTX    | R\$ 7,64  | R\$ 76,40    |
| 46 | 2948 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 12 MM<br>Chave combinada 12 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.  | MTX    | R\$ 14,89 | R\$ 148,90   |
| 47 | 2949 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 13 MM<br>Chave combinada 13 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado. Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.   | MTX    | R\$ 10,33 | R\$ 103,30   |
| 48 | 2950 | 10 | UN | CHAVE COMBINADA 14 MM<br>Chave combinada 14 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado. Qualidade igual ou similar: Belzer ou Gedore.   | MTX    | R\$ 9,79  | R\$ 97,90    |
| 61 | 2974 | 50 | UN | CADEADOS DE ALTA SEGURANÇA 45 MM<br>Cadeados de alta segurança produzidos de acordo com a norma EN12320 (norma européia). Em aço temperado revenido e hastes em aço-boro temperado revenido. Não possuem molas ou outras partes móveis que possam se desgastar ou travar. Corpo em latão maciço e chave em latão, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Número de combinações: 6250. Acompanha 2 chaves. Comprimento da base: 45 mm. Qualidade igual ou similar: PADO . | Gold   | R\$ 28,57 | R\$ 1.428,50 |

Wolke

Daumes

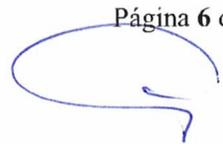


|    |      |    |    |   |                   |            |              |
|----|------|----|----|---|-------------------|------------|--------------|
| 64 | 2977 | 50 | UN | <p>CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS TAMANHO 20"</p> <p>Caixa Plástica para Ferramentas 20 Pol. Corpo injetado. Tranca metálica. Alça para transporte. Bandeja plástica interna removível. Possui orifício para o uso de cadeado. Compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas. Tamanho: 20". Utilizada para auxiliar no transporte e armazenamento de ferramentas durante o trabalho. Dimensões da caixa: Comprimento: 510mm, Largura: 245mm, Altura: 235mm. Qualidade igual ou similar: Tramontina .</p>  | Polymer Mod.403 0 | R\$ 52,99  | R\$ 2.649,50 |
| 71 | 2985 | 15 | UN | <p>CHAVE DE CANO 18"</p> <p>Chave cano 18". Modelo similar Heavy- Duty, cabo em ferro fundido modular; fabricado em forma de viga 'I'; cilindro de regulagem auto limpante que evita travamentos durante o ajuste de abertura e frisado para fácil regulagem com uma só mão; mordentes inferior e superior substituíveis confeccionados em liga de aço duplamente temperado e forjado de alta resistência e com dentes serrilhados com ângulo de inclinação que garantem maior poder de agarramento e vida útil dos mordentes; mordente superior, mordente inferior, cilindro de regulagem; pino de fixação espiral e lamina; movimento elástico que garante o travamento adequado de ferramenta durante operação; com mordente superior graduado, indicando a abertura correta para as diferentes medidas de tubos; com marca do fabricante em alto relevo no cabo da ferramenta; pintura de proteção contra oxidação do cabo na cor vermelha; devem possuir peças de reposição e disposição no mercado; que atenda as normas e especificações federais GGG-N65IE, tipo II, classe A.</p>              | MTX               | R\$ 113,60 | R\$ 1.704,00 |
| 72 | 2986 | 15 | UN | <p>CHAVE DE CANO 24"</p> <p>Chave cano 24". Qualidade igual ou similar: Heavy- Duty, cabo em ferro fundido modular; fabricado em forma de viga 'I'; cilindro de regulagem auto limpante que evita travamentos durante o ajuste de abertura e frisado para fácil regulagem com uma só mão; mordentes inferior e superior substituíveis confeccionados em liga de aço duplamente temperado e forjado de alta resistência e com dentes serrilhados com ângulo de inclinação que garantem maior poder de agarramento e vida útil dos mordentes; mordente superior, mordente inferior, cilindro de regulagem; pino de fixação espiral e lamina; movimento elástico que garante o travamento adequado de ferramenta durante operação; com mordente superior graduado, indicando a abertura correta para as diferentes medidas de tubos; com marca do fabricante em alto relevo no cabo da ferramenta; pintura de proteção contra oxidação do cabo na cor vermelha; devem possuir peças de reposição e disposição no mercado; que atenda as normas e especificações federais GGG-N65IE, tipo II, classe A.</p> | MTX               | R\$ 109,03 | R\$ 1.635,45 |

R.

Wolke

Joaymes



|    |      |     |    |   |        |               |                 |
|----|------|-----|----|---|--------|---------------|-----------------|
| 73 | 3009 | 15  | UN | <p>CHAVE DE CANO 36"</p> <p>Chave de cano 36".Qualidade igual ou similar: Heavy- Duty, cabo em ferro fundido modular; fabricado em forma de viga 'I'; cilindro de regulagem auto limpante que evita travamentos durante o ajuste de abertura e frisado para fácil regulagem com uma só mão; mordentes inferior e superior substituíveis confeccionados em liga de aço duplamente temperado e forjado de alta resistência e com dentes serrilhados com ângulo de inclinação que garantem maior poder de agarramento e vida útil dos mordentes; mordente superior, mordente inferior, cilindro de regulagem; pino de fixação espiral e lamina; movimento elástico que garante o travamento adequado de ferramenta durante operação; com mordente superior graduado, indicando a abertura correta para as diferentes medidas de tubos; com marca do fabricante em alto relevo no cabo da ferramenta; pintura de proteção contra oxidação do cabo na cor vermelha; devem possuir peças de reposição e disposição no mercado; que atenda as normas e especificações federais GGG-N65IE, tipo II, classe A.</p> | MTX    | R\$<br>173,09 | R\$<br>2.596,35 |
| 74 | 2987 | 30  | UN | <p>CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120 CM</p> <p>"Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm<br/>A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.<br/>- Material: Metálico<br/>- Cabo: Madeira<br/>- Articulada: Sim<br/>- Tamanho: 120 cm"</p>  | Ramada | R\$<br>40,18  | R\$<br>1.205,40 |
| 91 | 4037 | 5   | UN | <p>CORTA VERGALHÃO. TAMANHO 30"(POLEGADAS). MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL. TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABOS TUBULARES PINTADOS. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. TAMANHO 30"(POLEGADAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 68 MM X COMPRIMENTO 480 MM.</p>   | MTX    | R\$<br>160,77 | R\$<br>803,85   |
| 93 | 3016 | 100 | UN | <p>DISCO DE DESBASTE TAMANHO 4.1/2</p> <p>Disco de Desbaste. Disco de Desbaste para esmerilhadeira; dimensões: 4 1/2 x 3/16; disco produzido em oxido de alumínio; corpo reforçado com 03 (três) malhas de fibra de vidro; velocidade máxima de trabalho 80M/S; 13300 RPM; ABNT NBR 15230; tamanho 4.1/2</p>  | INATEC | R\$<br>3,34   | R\$<br>334,00   |
| 94 | 3017 | 200 | UN | <p>DISCO CORTE PARA ESMERILHA</p> <p>Disco corte para esmerilha. Disco de corte para esmerilha: dimensões: 115x1.0x22,2mm; disco reduzido em oxido de alumínio; corpo reforçado em 02 (duas) malhas de fibra de vidro; anel interno de aço especial, velocidade máxima de trabalho 80 m/s; 13300 RPM, ABNT NBR: 15230; tamanho: 2,22mm.</p>   | INATEC | R\$<br>2,07   | R\$<br>414,00   |

Wolice

Waynes



|     |      |    |    |  |        |           |              |
|-----|------|----|----|--|--------|-----------|--------------|
| 95  | 4039 | 60 | UN | DISCO CORTE ESMERILHADEIRA 7". DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA: DIMENSÕES: 7 X 1/16 X 7/8; DISCO PRODUZIDO EM OXIDO DE ALUMÍNIO; CORPO REFORÇADO COM 02 (DUAS) MALHAS DE FIBRA DE VIDRO; ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80 M/S; 13300 RPM; ABNT 15230; TAMANHO: 7".  | INATEC | R\$ 4,79  | R\$ 287,40   |
| 96  | 3019 | 40 | UN | DISCO DE DESBASTE 7"<br>Disco de desbaste esmerilhadeira: dimensões: 07x1/4x7/8; disco produzido em oxido de alumínio; corpo reforçado com 02 (duas) malhas de fibra de vidro; anel interno de aço especial; velocidade máxima de trabalho 80 m/s; 13300 RPM; ABNT 15230; tamanho: 07", DSCP 0710-TIPO 41.   | INATEC | R\$ 8,03  | R\$ 321,20   |
| 120 | 3043 | 30 | UN | TRENA 5m<br><br>Trena de bolso desenvolvida em material de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Gravação da fita com proteção de nylon oferecendo mais resistência contra desgaste. Possuir base emborrachada com dupla injeção e graduação em milímetros e polegadas. Modelo profissional; com mola em aço carbono tratada termicamente; medidas em centímetros, polegadas e pés; ponteira imantada; corpo anatômico; em borracha; alça e presilha para cinto; com trava; pintura anti-reflexo.<br><br>-Base emborrachada com dupla injeção<br><br>- Com gravação de fita de nylon<br><br>-Resistente contra desgastes<br><br>Largura da fita:19mm<br><br>Comprimento da fita: 5 m | Sparta | R\$ 12,23 | R\$ 366,90   |
| 127 | 3051 | 30 | UN | ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10<br><br>"Alicate Bomba D Água 10": Ferramenta indicada para instalação e ajuste de bomba d água, registros e bóias e para trabalhos de encanamento hidráulico em geral, também pode ser usado para o aperto de conectores, válvulas e tubulações. Fabricado em aço cromo vanádio; Possui cabo ergonômico, antiderrapante e antitranspirante; A ferramenta deve possuir ótima resistência e qualidade facilitando o manuseio e gerando conforto ao usuário.   | Sparta | R\$ 30,18 | R\$ 905,40   |
| 128 | 3052 | 30 | UN | ALICATE BOMBA D' ÁGUA 12<br><br>"Alicate Bomba D Água 12": Ferramenta indicada para instalação e ajuste de bomba d água, registros e bóias e para trabalhos de encanamento hidráulico em geral, também pode ser usado para o aperto de conectores, válvulas e tubulações. Fabricado em aço cromo vanádio; Possui cabo ergonômico, antiderrapante e antitranspirante; A ferramenta deve possuir ótima resistência e qualidade facilitando o manuseio e gerando conforto ao usuário.   | Sparta | R\$ 36,92 | R\$ 1.107,60 |

8.

Wolke

Wolke



|     |      |     |    |  |         |              |                 |
|-----|------|-----|----|--|---------|--------------|-----------------|
| 142 | 3066 | 150 | UN | GROSA 350 mm<br><br>Grosa: Devera possuir cabo emborrachado proporcionando conforto e segurança ao usuário, ferramenta a ser utilizada na tiragem de rebarbas em geral, material aço liga, Comprimento: 350mm, Espessura da lâmina: 8mm  | LS      | R\$<br>55,73 | R\$<br>8.359,50 |
| 160 | 4071 | 30  | UN | APLICADOR PAPLICADOR PARA TUBO DE SILICONE<br><br>Aplicador para tubo de silicone<br><br>Corpo em chapas de aço carbono<br><br>Pintura eletrostática a pó<br><br>Utilizado com tubo de silicone<br><br>Dimensões:<br><br>Largura: 225 mm<br><br>Comprimento: 380 m<br><br>RA TUBO DE SILICONE  | Starfer | R\$<br>13,26 | R\$<br>397,80   |
| 166 | 4079 | 15  | UN | PNEU 2 LONAS PARA CARRINHO DE MÃO<br><br>Carga máxima: 150 kg  | Dlucca  | R\$<br>65,00 | R\$<br>975,00   |
| 173 | 3112 | 103 | UN | TALHADEIRA COM ENCAIXE SDS MAX DE 11 POL<br><br>Talhadeira com Encaixe SDS Max de 11 Pol<br><br>Talhadeira;<br><br>Corpo em aço especial;<br><br>Acabamento jateado e envernizado;<br><br>Têmpera por indução nas duas extremidades;<br><br>Possui dureza diferenciada na ponta;<br><br>Encaixe SDS Max;<br><br>Comprimento: 11" (280 mm);<br><br>Diâmetro do corpo: 25 mm;<br><br>Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martetele rompedor/perfurador. | MTX     | R\$<br>36,11 | R\$<br>3.719,33 |

7.

Woliz

Raymes



|       |      |    |    |  |     |              |                  |
|-------|------|----|----|--|-----|--------------|------------------|
| 174   | 3113 | 10 | UN | PONTEIRO COM ENCAIXE SDS MAX DE 16 POL.<br><br>"Ponteiro com Encaixe SDS Max de 16 Pol.<br><br>Ponteiro; Corpo em aço especial; Acabamento jateado e envernizado;<br>Têmpera por indução nas duas extremidades;<br>Possui dureza diferenciada na ponta;<br>Encaixe SDS Max;<br>Comprimento: 16" (400 mm);<br>Diâmetro do corpo: 18 mm;<br>Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelete rompedor/perfurador | MTX | R\$<br>49,60 | R\$<br>496,00    |
| TOTAL |      |    |    |  |     |              | R\$<br>49.724,98 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- 2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão N° 001/2021;
- 2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão N° 001/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;
- 2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.724,98 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência de 24/05/2021 a 24/05/2022;
- 3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94 e Lei N° 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal N° 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal N° 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 4.1 O recebimento de mercadorias será de Segunda a Sexta Feira de 08:00 às 10:30 e de 12:30 às 15:00 horas, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, N° 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG - CEP: 35.4200-000;
- 4.2 O prazo de fornecimento das ferramentas especificadas em anexo, à contratada será de Vinte (20) dias corridos após receber a AF para a entrega do material.
- 4.3 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus.

Wohse

Joeyner



27

para o SAAE.

**4.4** O gestor solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade, sendo essa solicitação realizada por meio de AF (Autorização de Fornecimento) a qual irá assinada pelo gestor e pelo Diretor;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

**5.1.1** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

**5.1.2** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

**5.1.3** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

**5.1.4** Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

**5.2** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO**

**6.1** A Autarquia, a seu exclusivo critério, poderá alternativamente devolver à Contratada, em prazo não superior a 15(quinze) dias úteis, quaisquer materiais que por ventura não correspondam às especificações exigidas, ficando a cargo da contratada as despesas relativas à devolução e reposição. A glosa do valor referente aos materiais devolvidos, avariados ou faltantes será efetuada na fatura correspondente, devendo o SAAE Mariana informar à contratada a causa e o valor da glosa;

**6.2** Os produtos terão a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 33 – 17.512.0027.6015.339030 – 1100

FICHA 36 – 17.512.0027.6015.449052 - 1108

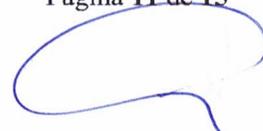
#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**8.1** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.

Wolse

Docymer



## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES:

### 8.1. São responsabilidades:

#### I- DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta Ata;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### II- DA CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários agendados;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

Wolse

Joeymin



aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

**12.1.1** Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.1.2** Por atraso injustificado na execução do Contrato:

- I. Multa moratória nos seguintes percentuais:
  - a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
  - b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- III. Cancelamento do preço registrado.

**12.1.3** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Walive

10/09/2017

13.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art.28, da Lei Federal Nº 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo Sr. Enderson Silva Euzebio, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

15.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

15.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

15.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

15.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

15.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

15.1.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento” por conta da CONTRATANTE.

Wolke

Wolke

Wolke

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº001/2021 PROCESSO Nº 004/2021, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ESPECIAL:**

18.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

19.1 Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

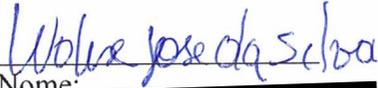
E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

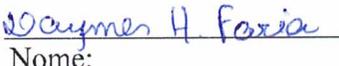
  
Ronaldo Camelo da Silva  
Diretor Executivo – SAAE Mariana  
(Contratante)

Mariana, 24 de maio de 2021.  
GUSTAVO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
MARTINEZ: [REDACTED] GUSTAVO MONTEIRO  
[REDACTED] MARTINEZ [REDACTED]  
Dados: 2021.05.24 11:10:05  
-03'00'  
GGV COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: [REDACTED]  
(Contratada)

  
Anderson Silva Euzebio  
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio  
SAAE – Mariana  
(Gestor)

Testemunhas:

  
Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

